

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

COMARCA DE BOTUCATU

FORO DE BOTUCATU

1ª VARA CÍVEL

PRAÇA IOLE DINUCCI FERNANDES, SEM Nº, Jardim Riviera - CEP

18606-572, Fone: (14) 3112-7171, Botucatu-SP - E-mail:

botucatu1cv@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min**TERMO DE PENHORA E DEPOSITO**

Processo Digital nº: **4005072-03.2013.8.26.0079/01**
 Classe – Assunto: **Cumprimento de Sentença - Locação de Imóvel**
 Exequente: **JURANDIR LEITE DE ANDRADE**
 Executado: **ANA RITA DOS REIS**

Em Botucatu, aos 04 de maio de 2017, no Cartório da 1ª Vara Cível, do Foro de Botucatu, em cumprimento à r. decisão proferida nos autos da ação em epígrafe, lavro o presente TERMO DE PENHORA do(s) seguinte(s) bem(ns): *Parte ideal correspondente a 1/11 do imóvel de matrícula 42.906 do 2º CRI de Botucatu/SP, Gleba B, parte da Chácara Santo Antônio, localizado no final da Rua Professor Armando Ognibene, fazendo divisa com o loteamento Jardim Alvorada*, do(s) qual(is) foi(ram) nomeado(a)(s) depositário(a)(s), o(a)(s) Sr(a)(s). ANA RITA DOS REIS, CPF nº 983.218.548-34, RG nº 11.448.835-6. O(A)(s) depositário(a)(s) não pode(m) abrir mão do(s) bem(ns) depositado(s) sem expressa autorização deste Juízo, observadas as consequências do descumprimento das obrigações inerentes. NADA MAIS. Lido e achado conforme segue devidamente assinado.

Data e Assinatura do(a) Depositário(a)
 (se presente ao ato da lavratura do Termo)

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,
 CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**